

**NOTIFICAÇÃO nº 14/2021**

**EDITAL Nº 01/2020**

A Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento do Edital de Metodologia de Terceiros 01/2020, no uso de suas atribuições, por meio da sua Presidente e demais membros da Comissão, vem informar a seguinte alteração:

No **ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, inclusão da Cláusula Décima Primeira:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

**§ 1º:** A **CONTRATADA**, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

**§ 2º:** A **CONTRATADA** deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias.

Com a referida inclusão, as cláusulas posteriores tiveram suas numerações atualizadas.

Salvador/BA, 29 de abril de 2021.

**Norma Lúcia Oliveira da Silva**  
**Presidente da Comissão de Credenciamento e Cadastramento**



**PROTOCOLO DE ASSINATURA DIGITAL(S)**

Este documento foi assinado digitalmente no e-DOC Web Imaging por: